



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

*Aprova a solicitação da SMS de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde, de Crédito Extraordinário Complementar para as Ações e Serviços de Saúde de enfrentamento da COVID-19.*

**RESOLUÇÃO Nº 54/2021 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
2. A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
3. O Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha nº 714, datado de 13 de maio de 2021, que apresenta proposta de crédito extraordinário complementar para as ações e serviços de saúde de enfrentamento da COVID-19 para as entidades sem fins lucrativos: Hospital Maternidade São Vicente de Paulo e Fundação Otilia Correia Saraiva mantenedora do Hospital Maternidade Santo Antônio;
4. O parecer favorável da Célula de Gestão do Cuidado e da Superintendência da Região do Cariri quanto ao pleito do item 3 acima, tendo em vista que as duas unidades de saúde atenderão à população dos municípios da Região de Saúde do Cariri; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde, de Crédito Extraordinário Complementar da União para as Ações e Serviços de Saúde de enfrentamento da COVID-19 no valor total de R\$ 3.075.000,00 (três milhões e setenta e cinco mil reais) por um período de 90 (noventa) dias, destinados às entidades filantrópicas: Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, inscrito no CNES nº 2564211 no valor de R\$ 2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) e Fundação Otilia Correia Saraiva mantenedora do Hospital Maternidade Santo Antônio, inscrito no CNES nº 2564238 no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:


Código IBGE	Município	CNES	Hospital	Valor Total (Período de 90 Dias) (R\$)
2301901	Barbalha	2564211	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	2.265.000,00
		2564238	Fundação Otilia Correia Saraiva mantenedora do Hospital Maternidade Santo Antônio	810.000,00
Valor Total do Crédito Extraordinário Complementar				3.075.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais de que tratam o Art. 1º deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Barbalha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de maio de 2021.

  
**Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS